



## EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A **EE Prof. Joaquim Luiz de Brito** nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022** e **Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP**.

### I. Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### III. Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### IV. Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V. Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1  
"E.E. PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO"  
Rua Santa Lucia Fillipini, 65 – São Paulo – SP  
e-mail: e000395a@educacao.sp.gov.br



Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

Currículo Profissional.

## **VI. Das Inscrições**

**Local:** E.E. EE Prof. Joaquim Luiz de Brito

**Período:** 06/04/2026 a 08/04/2026

**Horário:** Das 8:00h às 20:00h

## **VII. Das Entrevistas**

**Local:** E.E. EE Prof. Joaquim Luiz de Brito

**Período:** dia 09/04/2026

**Horário:** a combinar

## **VIII. Disposições Finais:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Coordenador de Gestão Pedagógica** cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com intervalo de uma hora.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 01 de abril de 2026

Amarildo Andrade da Silva

**Diretor de Escola**

**EE Prof. Joaquim Luiz de Brito**

**URE Norte 1**

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**Resolução SEDUC nº53/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Civil:

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1  
**“E.E. PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO”**

Data de Nascimento:

Estado Civil:  Casado  Solteiro  
Rua Santa Lucia Fillipini, 65 – São Paulo – SP  
e-mail: e000395a@educacao.sp.gov.br

Efetivo CAT A ( )

OFA CAT F ( )

PEB II ( ) PEB I ( )

Data de Admissão:     /     /

PEFM ( )

Endereço:

Nº:

Bairro:

E-mail:

Telefone de contato:

CPF:

RG:

Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO

Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação:

Cursos:

Licenciatura Plena ( ) SIM

( ) NÃO

Tempo em dias até 30/06:

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma****de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular.**

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

**DECLARAÇÃO**Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo**, estabelecidas no Edital 03/2026 de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, 01 de abril de 2026

Ciência e Assinatura do Candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1  
**"E.E. PROFESSOR JOAQUIM LUIZ DE BRITO"**  
Rua Santa Lucia Fillipini, 65 – São Paulo – SP  
e-mail: e000395a@educacao.sp.gov.br

